



ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA

(SANTA MARIA E SANTIAGO)

CONCELHO DE TAVIRA

EDITAL

SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO

ANA MARGARIDA VIDAL SERAFIM, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia supra: Torna público em cumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do Art.º 14º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 3 da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua versão atual, CONVOCO a Assembleia desta Freguesia para uma sessão ordinária por videoconferência (em formato Zoom cujo o link será enviado atempadamente) a realizar **no dia 17 de dezembro, pelas 21h00**, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Ponto* *Apreciação da Informação do Presidente, (alínea e) do n.º 2 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;*
- 2.º Ponto* *Apreciação e votação da Proposta n.º 2 do Acordo e Auto de Transferência de Recursos, (alínea j) do n.º 1 do art.º 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;*
- 3.º Ponto* *Apreciação e votação da Proposta n.º 3 de Não aceitação de transferência das competências no ano de 2021, (alínea j) do n.º 1 do art.º 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;*
- 4.º Ponto* *Apreciação e votação da Proposta n.º 4 do Orçamento, do Plano Plurianual de Investimentos e Mapa de Pessoal para o ano de 2021, (alínea a) e m) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro);*
- 5.º Ponto* *Apreciação e votação da Proposta n.º 5 para efeitos do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais;*
- 6.º Ponto* *Apreciação e votação da proposta do executivo da junta de freguesia n.º 6, referente ao Protocolo de Colaboração entre esta Junta de Freguesia e a Algar, nos termos da (alínea i) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;*
- 7.º Ponto* *Apreciação e votação da proposta do executivo da junta de freguesia n.º 7, referente a alteração da Tabela de Taxas e Licenças (alínea d) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro);*

Não sendo possível a presença do público, informamos que poderão ser enviados por e-mail (assembleia@jftavira.pt) até ao dia 16 de dezembro a apresentação de assuntos de interesse da freguesia e pedidos de esclarecimento sobre outras matérias, que não constem da ordem de Trabalhos.

Tavira, 10 dezembro de 2020

A Presidente da Assembleia de Freguesia

ANA MARGARIDA VIDAL SERAFIM